



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo SR. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF Nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Fazenda, S/N, Crueira – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Tito Coelho, nº 205, sala "C" – Riachão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, neste ato representada pelo SRº **José Luiz Coelho**, portador do CPF/MF nº 063.670.383-53 e cédula de identidade nº 038140112009-6 SESCDCPC/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM contrato de nº 042/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 - SRP, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo do item do contrato nº 042/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

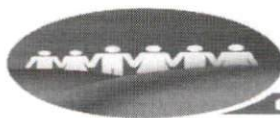
CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;
3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

neurivan



ANEXO I

RELAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MÁQUINA	UND	QNTD/ HRS	MÉDIA	V. TOTAL
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m ³ , equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar). • Custo de combustível pela contratada • Custo de manutenção e operador pela contratada.	HORAS	125	R\$ 348,00	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL R\$ >>>>					R\$ 43.500,00



Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE


4.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

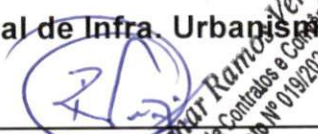
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de Setembro de 2021.



Neurivan Coelho dos Santos
Secretário Municipal de Infra. Urbanismo e Saneamento



Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021



J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ nº19. 421.196/0001-16

Empresa Contratada

Jose Luiz Coelho

CPF nº 063.670.383-53

Greysson da Silva Carvalho

CPF nº 665.068.083-49

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriel Santos do C. de Carvalho

CPF: 608 / 552 / 293 - 22

TESTEMUNHAS:

Nome: EDUARDO MASCARENHAS

CPF: 611 / 779 / 683 - 80



AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 37/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PROCESSO Nº 0223240/2021, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, quadra 21, casa nº 04, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, Sr. LIVIO JONAS MENDONÇA CORREA, RG nº 925008 SSP/MA, CPF nº 418.309.543-34. CONTRATADA: R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00, situada na Rua São Francisco, nº 121, Vila Palmeira, São Luís (MA), CEP: 65.046-720, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Sr. REINALDO FONSECA DINIZ, RG nº 040198172010-6 SSP/MA, CPF nº 062.924.533-91. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Renovado o Contrato nº37/2020 pelo igual período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/12/2021 e com término em 01/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinaturas de jornais diários, nas versões impressas e digitais, no valor anual de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação: Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Função: 15 Urbanismo; Programa de Trabalho: 15 122 0352 4450 000416; Programa: 0352 Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Região Metropolitana; Ação: 4450 Gestão do Programa; Subação: 000416 Outros serviços de comunicação; Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.39.01 Assinaturas de periódicos e anuidades. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 23 de novembro de 2021. **ASSINATURAS:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e REINALDO FONSECA DINIZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000009200/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA; e SARA TIFANY SILVA MAGALHÃES, CPF nº 616.072.723-00. **OBJETO:** Aditivo de Reequilíbrio Financeiro referente a locação de imóvel na qual funciona o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS TRIZIDELA do município de Coroatá. Ano 2021. Contrato nº15/2021. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 30/03/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93. **Recursos:** Próprios. Coroatá/MA, 30/03/2021, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

##ATO AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 – REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e a J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, inscrito no CNPJ nº 19.142.191/001-16. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 43.500,00. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte; 3 3 90 39.00 00 – Outros

Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0.1.00. DA INALTERABILIDADE Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Neurivan Coelho dos Santos (contratante Jose Luiz Coelho(contratada). Fortaleza dos Nogueiras-MA de 03 de SETEMBRO de 2021.

Proc. Nº 009121

Fls: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
Rubrica

RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 15/2021- MATINHA. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA E DA L SILVA EIRELI. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04 e de outro, a empresa E DA L SILVA EIRELI, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Travessa 06, nº 11, Vila Antônio Weba, Santa Helena/MA, inscrita no CNPJ nº 24.928.185/0001-67 e Inscrição Municipal nº 1264361226, situada na Travessa 06, nº 11, Vila Antônio Weba, Santa Helena/MA, neste ato representado por Evilson da Luz Silva, portador de RG. nº 013634692000-4, CPF nº 009.257.473-43, no fim assinados resolvem aditar o Contrato de fornecimento, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.095/2021- MATINHA, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Matinha/MA, de acordo com a Cláusula Doze dos Acréscimos e/ou Supressões c/c o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e condições seguinte, De acordo com o dispositivo supracitado, fica alterado o Contrato 15/2021, no seu quantitativo, acrescentando para a Prefeitura de Matinha, no valor de 128.174,50 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), que corresponde a 24,34% (vinte e quatro vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicialmente pactuado, ficando o novo valor Contratual de R\$ 654.866,52 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), dentro do valor permitido por lei. Matinha, 25 de outubro de 2021. **Linielda Nunes Cunha.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/TP/004/2019, CONVÊNIO: MINISTERIO DO TURISMO/ CEF/CONTRATO DE REPASSE Nº 01005675-26/2013. TOMADA DE PREÇOS Nº 04.2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.2020. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.439.988/0001-76, ROTHEN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.175.294/0001-13. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de conclusão da urbanização da Avenida Luís de Almeida Couto e a Construção do Portal de entrada da cidade da Sede do Município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com vigência de até 03 (três) meses. 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 URBANISMO, 15 451 INFRA ESTRUTURA URBANO, 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO, 15 451 0323 1080 0000 URBANIZAÇÃO DA AV. LUÍS DE ALMEIDA COUTO E CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRA-

2021.

LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 74308d406a93c2e38a4e0bce008a9960

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021, REFERENTE AO PP Nº 008/2021

##ATO AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 - REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e a J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP, inscrito no CNPJ nº 19.142.191/001-16. **DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo será valor de R\$ 43.500,00. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte; 3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0.1.00. DA INALTERABILIDADE** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Neurivan Coelho dos Santos (contratante Jose Luiz Coelho (contratada). Fortaleza dos Nogueiras-MA, de 03 de SETEMBRO de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b9c011552c61ed197c534befd0514cf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
REGÃO ELETRÔNICO 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2506.005/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, CEP: 65.735-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com a Senhor Antonio Soares de Sena, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 020/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Proc. Nº 008/21
Fts: 406
Rubrica _____

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA JOSE G.F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS)
CNPJ:07.199.275/0001-45
Rua Projetada 2, Nº 10, Bairro Curumata CEP: 65.690-000 COLINAS-MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na sede do Município de GONÇALVES DIAS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade